



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



---

## **CONCURSO PÚBLICO**

### **N.º CP\_ESJM/02/2026**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

Procedimento de **CONCURSO PÚBLICO** com publicação de anúncio  
no **JOUE**, para a aquisição de manuais escolares digitais, bens e  
serviços conexos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



## ÍNDICE

### Capítulo I – Disposições Gerais

Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto

Cláusula 2.<sup>a</sup> – Preço Base

Cláusula 3.<sup>a</sup> – Contrato

Cláusula 4.<sup>a</sup> – Prazo de execução

Cláusula 5.<sup>a</sup> - Local da Entrega dos Bens

### Capítulo II - Obrigações Contratuais

Cláusula 6.<sup>a</sup> - Obrigações do Adjudicatário

Cláusula 7.<sup>a</sup> - Obrigações relativas a seguros

Cláusula 8.<sup>a</sup> - Fiscalização e Verificação da Execução do Contrato

Cláusula 9.<sup>a</sup> - Dever de sigilo

Cláusula 10.<sup>a</sup> – Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 11.<sup>a</sup> - Preço Contratual

Cláusula 12.<sup>a</sup> - Condições de Pagamento

Cláusula 13.<sup>a</sup> - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais

Cláusula 14.<sup>a</sup> - Penalidades contratuais e Resolução

Cláusula 15.<sup>a</sup> - Força maior

Cláusula 16.<sup>a</sup> - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 17.<sup>a</sup> - Cessão da posição contratual por incumprimento do Adjudicatário

Cláusula 18.<sup>a</sup> - Direitos de propriedade intelectual

Cláusula 19.<sup>a</sup> - Execução e liberação da caução

Cláusula 20.<sup>a</sup> - Foro competente

Cláusula 21.<sup>a</sup> - Comunicações e notificações

Cláusula 22.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos

Cláusula 23.<sup>a</sup> - Legislação aplicável



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



**ANEXO I** – Lista de produtos, quantidades e preços base

**ANEXO II** - Características - LMS

**ANEXO III** - Características – Manuais Digitais

**ANEXO IV** - Características – Firewall Cloud (Secure Access Service Edge - SASE)

**ANEXO V** - Características – Equipamentos (Portáteis) + Bolsa de proteção

**ANEXO VI** - Características – Licenças MDM - Secundário



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



## CADERNO DE ENCARGOS

### Capítulo I

#### Disposições Gerais

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição de manuais escolares digitais, bens e serviços conexos.
2. O presente Caderno de Encargos integra o seguinte Anexo:

ANEXO I - Lista de produtos, quantidades e preços base

2.1.1. Lote 1 – 10.º Ano

2.1.2. Lote 2 – 11.º Ano

2.1.3. Lote 3 – 12.º Ano

ANEXO II - Características - LMS

ANEXO III - Características – Manuais Digitais

ANEXO IV - Características – Firewall Cloud (Secure Access Service Edge - SASE)

ANEXO V - Características – Equipamentos (Portáteis) + Bolsa de proteção

ANEXO VI - Características – Licenças MDM - Secundário

3. Aos concorrentes é permitida a apresentação de propostas relativas à totalidade de um ou mais lotes, mas não a parte de um lote.



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



4. O Adjudicatário tem cabal conhecimento do objeto do presente procedimento pré-contratual, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução do contrato.

## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### Preço Base

1. Os montantes e valores máximos estimados que a Entidade Adjudicante prevê poder vir a adquirir por cada Lote são os que constam do Anexo I ao presente caderno de encargos, que contém os seguintes elementos:
  - Plataforma LMS com conteúdos e recursos educativos;
  - Licenças de acessos aos Manuais em Formato digital;
  - Licenças da plataforma MDM, para gestão centralizada dos equipamentos;
  - Equipamentos: Portáteis com bolsa de proteção para o 10.º ano;
  - Licenças para Firewall Cloud (Secure Access Service Edge – SASE).
2. Nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base global é de 780 775,48 € (setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal, que corresponde à soma dos valores resultantes da multiplicação das quantidades máximas estimadas para cada produto de cada lote que a Entidade Adjudicante prevê poder vir a adquirir pelo respetivo preço base unitário.
3. O preço base (“preço máximo”) do contrato a celebrar é de 780 775,48 € (setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) distribuídos pelos seguintes lotes:
  - 3.1. Lote 1: € 502 277,76 (quinhentos e dois mil, duzentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos);
  - 3.2. Lote 2: 161 344,60 € (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro euros, sessenta cêntimos);



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



3.3. Lote 3: 117 153,12 € (cento e dezassete mil, cento e cinquenta e três euros e doze cêntimos).

4. As quantidades máximas estimadas a adquirir e o valor total a despender pela Entidade Adjudicante, referidos nos números anteriores, revestem natureza meramente indicativa e estimativa, tendo sido adotados apenas para efeitos de definição do preço base do contrato a celebrar e de avaliação, não correspondendo a qualquer garantia e/ou obrigação de aquisição, as quais serão sempre fixadas em virtude das reais e efetivas necessidades concretas da Entidade Adjudicante.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus Anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) As propostas adjudicadas;
  - e) Os esclarecimentos sobre as propostas adjudicadas prestados pelo(s) adjudicatário(s).
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus Anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo(s) adjudicatário(s) nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Prazo de execução

1. O contrato a celebrar vigora desde a data da sua assinatura, até ao dia trinta e um de dezembro de 2026.
2. A disponibilização dos bens objeto do procedimento deverá ocorrer até 45 dias após a nota de encomenda, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
3. Na nota de encomenda, ou outro documento equivalente, são indicadas as quantidades necessárias, as quais podem não corresponder à totalidade das quantidades previstas no contrato, nos termos do n.º 3 da Cláusula 11.<sup>a</sup>.
4. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, o contrato caduca automaticamente, e sem necessidade de qualquer aviso prévio, comunicação ou interpelação da Entidade Adjudicante, na data em que, face às quantidades já entregues a esta, seja atingido o preço contratual.
5. A eventual entrega de manuais em violação do preço contratual referido no número anterior será da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário, o qual não poderá exigir à Entidade Adjudicante o pagamento do respetivo preço.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Local da Entrega dos Bens

1. Os bens objeto do contrato deverão ser entregues à Entidade Adjudicante, na Escola Secundária Jaime Moniz, sita no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, código postal 9064-503 Funchal.
2. Os bens adquiridos ao abrigo do contrato a celebrar deverão ser entregues com respeito pelo disposto na cláusula 6.<sup>a</sup>, de segunda a sexta-feira, entre as 09:00 e as 17:00 horas;



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



3. Todas as despesas, custos e riscos inerentes ao transporte dos bens objeto do contrato, incluindo os eventuais seguros que o adjudicatário entenda subscrever, e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do Adjudicatário, devendo ser assegurado o cumprimento das regras higieno-sanitárias exigíveis legalmente.

## Capítulo II

### Obrigações Contratuais

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

#### Obrigações do Adjudicatário

1. Nos termos do contrato a celebrar, o Adjudicatário obriga-se, durante o período da sua execução, à realização de todas as operações necessárias ao integral cumprimento do objeto do contrato.
2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário as seguintes obrigações principais:
  - a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta, com respeito pelo disposto nos números seguintes e no Anexo do presente caderno de encargos;
  - b) Obrigação da prestação dos seguintes serviços:
    - i. Registo dos equipamentos (Zero Touch) nas plataformas MDM associados ao tenant da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
    - ii. Criação das turmas no LMS e associação dos respetivos docentes;
    - iii. Vinculação da conta interna à conta do O365 do tenant da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, possibilitando assim Single Sign-On para cada aluno;
    - iv. Apoio e consultoria personalizada, nas plataformas de MDM e Firewall Cloud (Secure Access Service Edge)



- v. Linha de apoio dedicada (por email e telefone), para gestão de licenças e suporte técnico.
- c) Fornecimento dos bens em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, dentro dos prazos definidos no presente Caderno de Encargos e conforme as condições aí estipuladas, bem como nos demais documentos contratuais;
- d) Obrigação de disponibilização do acesso a manuais escolares de anos anteriores, em disciplinas sujeitas a provas e exames do Ensino Secundário – (11.º e 12.º);
- e) Obrigação de disponibilização do acesso a manuais escolares de anos anteriores a alunos repentes e ou com disciplinas em atraso do Ensino Secundário;
- f) Assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos, funcionais e ambientais exigidos para os bens a fornecer, tal como previstos no presente Caderno de Encargos e na legislação aplicável;
- g) Garantir os bens fornecidos, de acordo com as condições definidas no presente Caderno de Encargos e demais documentos contratuais e disposições legais em vigor;
- h) Proceder à entrega e/ou disponibilização dos bens nos locais e prazos previstos no presente Caderno de Encargos ou proposta adjudicada;
- i) Assegurar a reparação ou a substituição dos bens, de acordo com as condições estabelecidas no presente Caderno de Encargos;
- j) Assegurar a continuidade de fabrico, de acordo com as condições estabelecidas no presente Caderno de Encargos e legislação em vigor;
- k) Comunicar à Entidade Adjudicante, logo que tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens objeto do contrato, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



3. Os Manuais Escolares Digitais de Matemática do 12.º ano dos cursos científico-humanísticos e profissionais só serão indicados ao Adjudicatário, após a decisão de adoção pelos órgãos competentes.

### Cláusula 7.ª

#### Conformidade e garantia técnica

1. O Adjudicatário obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens objeto do contrato previstos no presente Caderno de Encargos, em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
2. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
3. Se se verificar a ocorrência de falhas ou deficiências na execução do fornecimento, as mesmas serão comunicadas ao Adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da referida notificação, proceder à regularização das irregularidades detetadas, sob pena de aplicação das sanções pecuniárias previstas na Cláusula 14.º.

### Cláusula 8.ª

#### Fiscalização e Verificação da Execução do Contrato

1. Efetuada a entrega de bens objeto do contrato, a Entidade Adjudicante poderá, por si ou através de terceiro designado para o efeito, proceder à inspeção quantitativa e/ou qualitativa dos bens entregues, de modo a verificar se os mesmos correspondem ao tipo e quantidade indicados na respetiva requisição, bem como se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos exigidos pelo presente caderno de encargos e demais legislação aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



2. No caso de existirem quaisquer discrepâncias, a Entidade Adjudicante informará o Adjudicatário de tal facto e notificará o mesmo para proceder à recolha e respetiva substituição, num prazo máximo de 24 horas, o que ocorrerá por conta e risco deste.

### Cláusula 9.<sup>a</sup>

#### Dever de sigilo

1. O Adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo da execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Adjudicatário, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O Adjudicatário obriga-se ainda a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados ou informações de carácter funcional ou processual dos serviços da Administração Pública a que tenha acesso na execução do contrato.
5. Os dados pessoais a que o Adjudicatário tenha acesso ao abrigo do contrato serão tratados em estrita observância das instruções da Escola e da legislação de Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente com o determinado no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e subseqüentes atualizações que venham a ocorrer, de acordo com a Cláusula 13.<sup>a</sup>.
6. O Adjudicatário garante que terceiros que envolva na execução dos serviços respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade constantes nos números anteriores.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



7. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 60 meses a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

### Cláusula 10.<sup>a</sup>

#### Obrigações da Entidade Adjudicante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, a Entidade Adjudicante obriga-se a fiscalizar a execução do objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência e o zelo, próprios das melhores práticas.
2. Constituem ainda obrigações da Entidade Adjudicante:
  - a) Nomear um responsável pela gestão do contrato para efeitos de comunicações com a Entidade Adjudicatária, e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
  - b) Monitorizar e supervisionar a aplicação das condições e termos contratuais;
  - c) Monitorizar a quantidade e qualidade dos bens fornecidos;
  - d) Comunicar, em tempo útil, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato;
  - e) Disponibilizar o acesso às instalações para a entrega dos produtos fornecidos;
  - f) Efetuar o pagamento contratualmente devido dentro dos prazos fixados.

### Cláusula 11.<sup>a</sup>

#### Preço Contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a Entidade Adjudicante pagará ao



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



Adjudicatário o preço que resultar da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido, determinado com base nos preços unitários dos bens entregues e nas respetivas quantidades.

2. O preço determinado nos termos do número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. As quantidades máximas que a Entidade Adjudicante pode vir a adquirir, identificados no Anexo I ao presente caderno de encargos, são meras estimativas sem carácter vinculativo, pelo que, sempre com respeito do valor base do contrato, a Entidade Adjudicante poderá vir a adquirir quantidades inferiores aos indicados para cada item, sem que daí resulte qualquer obrigação de indemnizar ou compensar o Adjudicatário.
4. Face ao exposto nos números anteriores, a Entidade Adjudicante apenas será responsável por pagar ao Adjudicatário o preço referente aos produtos efetivamente requisitados e entregues nos termos e de acordo com os requisitos do presente caderno de encargos, do contrato a celebrar, e demais legislação aplicável.
5. No âmbito do contrato a celebrar, não haverá lugar a revisão de preços.

## Cláusula 12.<sup>a</sup>

### Condições de Pagamento

1. As quantias devidas pela Entidade Adjudicante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias depois da receção das respetivas faturas, as quais só poderão ser emitidas pelo Adjudicatário após o cumprimento da obrigação de entrega dos bens a fornecer.
2. Para efeitos do número anterior, a obrigação de entrega dos bens objeto do contrato considera-se cumprida desde que não se verifique o caso previsto no n.º 2 da cláusula 8.<sup>a</sup>.



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



3. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observando o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária para a conta bancária em Portugal que venha a ser indicada pelo Adjudicatário.

#### **Cláusula 13.ª**

##### **Tratamento e Proteção de Dados Pessoais**

1. O Adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a execução do contrato, assim como após o termo da vigência do período de execução contratual, designadamente:
  - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Entidade Adjudicante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
  - b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
  - c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Entidade Adjudicante esteja especialmente vinculada;



- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da Entidade Adjudicante, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Prestar à Entidade Adjudicante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f) Manter a Entidade Adjudicante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Adjudicatário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre este e o referido colaborador;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou, por qualquer outra forma, colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Entidade Adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por este ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



- serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- k) Prestar a assistência necessária à Entidade Adjudicante no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
- l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no artigo 33º do RGPD.
2. O Adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a Entidade Adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento de dados pessoais, por parte do mesmo e/ou dos seus trabalhadores, colaboradores, prestadores de serviços ou fornecedores, em violação das normas legais aplicáveis.
  3. Os dados pessoais a tratar no âmbito do contrato são os previstos no n.º 1 do artigo 4º do RGPD.
  4. O tratamento de dados pessoais a realizar pelo Adjudicatário é efetuado de acordo com as instruções do responsável pelo tratamento de dados, ou seja, a Entidade Adjudicante.
  5. O Adjudicatário deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.
  6. Para os devidos efeitos, divulga-se o nome e o contacto do Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Adjudicante: Rui Duarte Fernandes Brás, endereço eletrónico: [rgpd.esjmoniz@edu.madeira.gov.pt](mailto:rgpd.esjmoniz@edu.madeira.gov.pt).

#### Cláusula 14.<sup>a</sup>

#### Penalidades contratuais e Resolução



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Entidade Adjudicante pode exigir do Adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento entre 10% e 15% do preço contratual.
2. O valor acumulado das sanções contratuais a aplicar não poderá exceder o limite máximo de 20% do preço contratual.
3. Nos casos em que seja atingido o limite de 20% e a Entidade Adjudicante decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
4. Em caso de resolução do contrato, por incumprimento do Adjudicatário, a Entidade Adjudicante, pode exigir-lhe uma sanção contratual de até aos limites indicados no número anterior.
5. Ao valor da sanção contratual previsto no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo Adjudicatário ao abrigo do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a respetiva resolução.
6. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções contratuais devidas nos termos da presente cláusula.
7. A aplicação das sanções previstas na presente cláusula será objeto de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 308.º do CCP.
8. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação do contrato ou danos excedentes.
9. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
10. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor, não determinando a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja definido pela Entidade Adjudicante.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



11. O Adjudicatário apenas pode resolver o contrato nos termos e com os fundamentos previstos na lei.

### Cláusula 15.<sup>a</sup>

#### Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Adjudicatário, nem é havido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de casos de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Adjudicatário, na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Adjudicatário de normas legais;



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações utilizadas pelo Adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou a incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Adjudicatário não devidas a sabotagem;
- g) Avarias, interrupções, incidentes ou acidentes que se enquadrem nos riscos normais e típicos das atividades de transporte de mercadorias; e,
- h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### **Cláusula 16.<sup>a</sup>**

##### **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação ou cessão da posição contratual pelo Adjudicatário depende da autorização da Entidade Adjudicante, nos termos do artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

##### **Cessão da posição contratual por incumprimento do Adjudicatário**

Em caso de incumprimento, pelo Adjudicatário, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, este cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato em execução, que venha a ser



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



indicado pela Entidade Adjudicante, pela ordem sequencial daquele procedimento, nos termos do artigo 318.ºA do Código dos Contratos Públicos.

### Cláusula 18.ª

#### Direitos de propriedade intelectual

1. Correm integralmente por conta do Adjudicatário os encargos ou a responsabilidade civil decorrente da incorporação em qualquer dos bens objeto do contrato, ou da utilização nesses mesmos bens, de materiais, de hardware, de software ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. Se a Entidade Adjudicante vier a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos bens objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra o Adjudicatário por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.
3. São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
4. Os encargos e a responsabilidade civil perante terceiros decorrentes dos factos mencionados nos n.ºs 1 e 2 não correm por conta do Adjudicatário se este demonstrar que os mesmos são imputáveis à Entidade Adjudicante ou a terceiros que não sejam seus subcontratados.

### Cláusula 19.ª

#### Execução e liberação da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do concurso/convite, pode ser executada, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Adjudicatário



- das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A resolução do contrato não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
  3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o Adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do adjudicante para esse efeito.
  5. Nos contratos em que haja obrigações de correção de defeitos pelo Adjudicatário, designadamente obrigações de garantia, sujeitas a um prazo igual ou inferior a três anos, a Entidade Adjudicante deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o termo do respetivo prazo.
  6. A liberação da caução depende da inexistência de defeitos da prestação do Adjudicatário ou da correção daqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, sem prejuízo de a Entidade Adjudicante poder decidir diferentemente, designadamente por considerar que os defeitos identificados e não corrigidos são de pequena importância e não justificam a não liberação.
  7. Decorrido o prazo previsto nos números anteriores para a liberação da caução sem que esta tenha ocorrido, o Adjudicatário pode notificar a Entidade Adjudicante para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação a Entidade Adjudicante não tiver dado cumprimento à referida obrigação.
  8. A mora na liberação, total ou parcial, da caução confere ao Adjudicatário o direito de indemnização, designadamente pelos custos adicionais por este incorridos com a manutenção da caução prestada por período superior ao que seria devido.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



---

### Cláusula 20.<sup>a</sup>

#### Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a quaisquer outros.

### Cláusula 21.<sup>a</sup>

#### Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas por escrito, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, ou por email ou fax.
2. Para permitir o cumprimento do disposto no número anterior, com a celebração do contrato o Adjudicatário indicará obrigatoriamente à Entidade Adjudicante o endereço de email e número de fax para onde deverão ser enviadas as comunicações contratuais.

### Cláusula 22.<sup>a</sup>

#### Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

### Cláusula 23.<sup>a</sup>

#### Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no Caderno de Encargos, aplicar-se-á ainda o Código dos Contratos Públicos, o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



Funchal, 15 de maio de 2026

O Conselho Administrativo

*José Carlos Mendes de Freitas*  
*Ricardo José Gus AL*  
*Maria Esmeralda Courel*



## ANEXO I

### Lista de produtos, quantidades e preço base

#### LOTE 1 – 10.º ano

Número	Quantidade	Produto	Características	Preço Unitário	Preço Base
1	432	LMS	Anexo II	1 162,68 €	502 277,76 €
2		Manuais Digitais	Anexo III: 1- Lista Manuais 10.º ano		
3		Equipamentos-Portáteis + Bolsa de proteção	Anexo VII		
4		MDM - Secundário	Anexo VIII		
5		Firewall Cloud (Secure Access Service Edge - SASE)	Anexo VI		

#### LOTE 2 – 11.º ano

Número	Quantidade	Produto	Características	Preço Unitário	Preço Base
1	430	LMS	Anexo II	375,22 €	161 344,60 €
2		Manuais Digitais	Anexo III: 2- Lista Manuais 11.º ano		
3		Firewall Cloud (Secure Access Service Edge - SASE)	Anexo VI		



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



**LOTE 3 – 12.º ano**

Número	Quantidade	Produto	Características	Preço Unitário	Preço Base
1	392	LMS	Anexo II	298,86 €	117 153,12 €
2		Manuais Digitais	Anexo III: 3- Lista Manuais 12.º ano		
3		Firewall Cloud (Secure Access Service Edge - SASE)	Anexo VI		



## ANEXO II

### Características – LMS

**LMS:** Licenças válidas por um ano, da plataforma de apoio às atividades letivas – LMS com as seguintes características mínimas:

- a. Acesso, para todos os alunos do ensino regular, a conteúdos que abranjam a totalidade do programa das disciplinas nucleares do ensino regular, de acordo com o ano de escolaridade de cada utilizador;
- b. Acesso, para todos os alunos do ensino profissional, a conteúdos das disciplinas de formação geral do ensino profissional;
- c. Apresentação de sequências de aprendizagem autónomas, que abranjam a totalidade dos programas curriculares e que sejam passíveis de utilização independentemente dos manuais adotados;
- d. Ferramentas de avaliação, com testes interativos com toda a matéria curricular, geração de testes temáticos aleatórios, possibilidade da definição dos domínios a avaliar e provas oficiais e modelo em formato interativo, com correção e resultados automáticos, para preparação para as Provas e Exames Nacionais.
- e. Implementação de um sistema adaptativo de avaliação de desempenho e de diagnóstico, com conseqüente definição do perfil cognitivo do aluno, promovendo uma efetiva personalização do estudo autónomo, com mecanismos de recomendações automáticas e individuais dos tópicos a melhorar, com sugestão de percursos de aprendizagem personalizados, e identificação dos recursos já visualizados (inteligência artificial);
- f. Atribuição de feedback constante e de recompensas e incentivos ao aluno, diretamente relacionados com o esforço e o empenho individual;
- g. Disponibilização de conteúdos e atividades específicos para alunos que evidenciem dificuldades de aprendizagem a nível da leitura ou necessidades educativas especiais;
- h. Apresentação de ferramentas que fomentam metodologias de aprendizagem ativa, nomeadamente a aprendizagem baseada em projetos;
- i. Disponibilização de Dicionários Online para Português, Inglês, Francês e Espanhol (incluindo dicionários bilingue e de verbos);
- j. Disponibilização de ferramentas de exploração e orientação vocacional, com materiais sobre oferta formativa e testes de exploração vocacional;



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



- 
- k. Disponibilização de funcionalidades de registo de atitudes, com feedback para os alunos; quiz; cronómetro; temporizador; medidor de ruído; sorteador aleatório de alunos; roletas; régua; transferidor e calculadora;
  - l. Reprodução da estrutura de turmas e relações professor/aluno na plataforma, sendo possível a comunicação entre os utilizadores e a atribuição de atividades e materiais;
  - m. Disponibilização de acesso aos Encarregados de Educação com informação sobre o progresso do seu educando;
  - n. Acesso global para os professores a conteúdos que abrangem a totalidade do programa das disciplinas nucleares do 1.º ao 12.º ano de escolaridade, bem como com ferramentas de edição e criação de aulas interativas personalizadas, funcionalidades de preparação de testes, a possibilidade de partilhar materiais e atribuir tarefas às turmas, podendo consultar o desempenho de cada aluno e da turma, e avaliar os alunos de uma forma totalmente personalizada.



## ANEXO III

### Características – Manuais Digitais

Licenças válidas por um ano, dos Manuais Digitais, acessíveis via plataforma web e/ou aplicação, dos Manuais adotados, a seguir discriminados:

#### A - Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias – 10.º Ano

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADES
Português - CCH (FG)	10.º	Letras em dia 10 Português	978-972-0-40044-4	Elsa Cardoso, Pedro Silva, Susana Ribeiro Nunes	Porto Editora, S.A.	164
Educação Física - CCH (FG)	10.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ens. Sec.	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	164
Filosofia - CCH (FG)	10.º	Ágora 10 - Filosofia	978-972-0-41025-2	Isabel Pinto Ribeiro, Rui Areal, Susana Teles de Sousa	Porto Editora, S.A.	164
Inglês (Continuação) - CCH (FG)	10.º	MySelfie 10 - Inglês 10.º ano	978-972-47-5622-6	Noémia Rodrigues, Paula Paixão Mendes	Texto Editores, Lda	164
Biologia e Geologia - CCH (CT-FE)	10.º	BioGeo 10	978-972-47-5636-3	Ana Luísa Ferreira, Fernando Antunes Bação, Maria João Jacinto, Paula Almeida Silva	Texto Editores, Lda	124



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **Eco-Escolas**  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



Física e Química A - CCH (CT - FE)	10.º	10 F - Física A 10.º ano	978-972-47-5616-5	Carlos Fiolhais, Graça Ventura, Manuel Fiolhais	Texto Editores, Lda	164
Física e Química A - CCH (CT - FE)	10.º	Rumo à Química 10	978-989-767-547-8	Carla Rodrigues, Carla Santos, Lúcia Miguelote, Paulo Santos	Areal Editores, S.A.	164
Geometria Descritiva A CCH (CT/AV-FE)	10.º	Manual de Geometria Descritiva A 10	978-972-0-42406-8	Maria João Müller	Porto Editora, S.A.	40
Matemática A CCH (CT/CSE - FE)	10.º	Espiral Matemática A 10.º ano	978-972-0-42520-1	Belmiro Costa Ermelinda Rodrigues Lara Martins Rodrigues	Porto Editora, S.A.	164

**B - Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais - 10.º Ano**

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADES
Português - CCH (FG)	10.º	Letras em dia 10.º Português	978-972-0-40044-4	Elsa Cardoso, Pedro Silva, Susana Ribeiro Nunes	Porto Editora, S.A.	18
Educação Física - CCH (FG)	10.º	Fair Play 10/11/12 - Educação Física Ens. Sec.	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	18



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**

Filosofia - CCH (FG)	10.º	Ágora 10 - Filosofia	978-972-0-41025-2	Isabel Pinto Ribeiro, Rui Areal, Susana Teles de Sousa	Porto Editora, S.A.	18
Inglês (Continuação) - CCH (FG)	10.º	MySelfie 10 - Inglês 10.º ano	978-972-47-5622-6	Noémia Rodrigues, Paula Paixão Mendes	Texto Editores, Lda	18
História da Cultura e das Artes CCH (AV-FE)	10.º	História da Cultura e das Artes 10	978-989-744-428-9	Paulo Simões Nunes	Lisboa Editora, S. A./Raiz	18
Geometria Descritiva A CCH (CT/AV-FE)	10.º	Manual de Geometria Descritiva A 10	978-972-0-42406-8	Maria João Müller	Porto Editora, S.A.	18
Desenho A CCH (AV-FE)	10.º	Desenho 10 – Desenho A 10.º Ano	978-989-23-5005-9	Gil Maia, Manuel Porfírio	Asa Editores II, S.A.	18

**C - Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas – 10.º Ano**

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADES
Português - CCH (FG)	10.º	Letras em dia 10 Português	978-972-0-40044-4	Elsa Cardoso, Pedro Silva, Susana Ribeiro Nunes	Porto Editora, S.A.	50
Educação Física - CCH (FG)	10.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ens. Sec.	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	50



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



Filosofia - CCH (FG)	10.º	Ágora 10 - Filosofia	978-972-0-41025-2	Isabel Pinto Ribeiro, Rui Areal, Susana Teles de Sousa	Porto Editora, S.A.	50
Inglês (Continuação) - CCH (FG)	10.º	MySelfie 10 - Inglês 10.º ano	978-972-47-5622-6	Noémia Rodrigues, Paula Paixão Mendes	Texto Editores, Lda	50
Economia A CCH (CSE-FE)	10.º	Economia A – Economia A 10.º Ano	978-972-47-5626-4	Maria João Pais, Ana Luísa Rodrigues e Maria Manuela Góis	Texto Editores, Lda	50
História B CCH (CSE-FE)	10.º	Contamos com a História 10 – História B	978-972-0-41279-9	Cláudia Amaral, Elisabete Jesus, Maria Manuela Carvalho, Pedro Almiro Neves	Porto Editora, S.A.	20
Matemática A - CCH (CT/CSE – FE)	10.º	“Espiral 10” Matemática A 10.º ano	978-972-0-42520-1	Belmiro Costa Ermelinda Rodrigues Lara Martins Rodrigues	Porto Editora, S.A.	50
Geografia A - CCH (CSE/LH – FE)	10.º	Geo.pt 10 – Geografia A	978-989-767-543-0	Cláudia Lobato, Ricardo Pinho, Simone Oliveira	Areal Editores, S.A.	30

#### D - Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades- 10.º Ano

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADES
Português - CCH (FG)	10.º	Letras em dia 10.º Português	978-972-0-40044-4	Elsa Cardoso, Pedro Silva, Susana Ribeiro Nunes	Porto Editora, S.A.	200



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **Eco-Escolas**  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



Educação Física - CCH (FG)	10.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ens. Sec.	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	200
Filosofia - CCH (FG)	10.º	Ágora 10 - Filosofia	978-972-0-41025-2	Isabel Pinto Ribeiro, Rui Areal, Susana Teles de Sousa	Porto Editora, S.A.	200
História A CCH (LH-FE)	10.º	Novo Linhas da História 10 – História A	978-989-767-534-8	Alexandra Fortes, Fátima Freitas Gomes e José Fortes	Areal Editores, S.A	200
Inglês (Continuação) - CCH (FG)	10.º	MySelfie 10 - Inglês 10.º ano	978-972-47-5622-6	Noémia Rodrigues, Paula Paixão Mendes	Texto Editores, Lda	200
Geografia A - CCH (CSE/LH – FE)	10.º	Geo.pt 10 – Geografia A	978-989-767-543-0	Cláudia Lobato, Ricardo Pinho, Simone Oliveira	Areal Editores, S.A.	130
Alemão (Iniciação) CCH (FE)	10.º	Starten wir! A1 Kursbuch	978-3-19-016000-6	Rolf Bruseke	Hueber Verlag & Editorial Idiomas	80
Francês (Continuação) CCH (FE)	10.º	En Français, SVP! 10	978-972-0-40528-9	Lina Rodrigues, Lurdes Silva, Maria das Dores Fernandes	Porto Editora, S.A.	40
Matemática Aplicada às Ciências Sociais - CCH (LH-FE)	10.º	MACS 10 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	978-972-47-5892-3	Elisabete Longo Isabel Branco	Texto Editores, Lda	130
Literatura Portuguesa CCH (LH-FE)	10.º	Leituras 10 – Literatura Portuguesa	978-972-0-40071-0	Elsa Cardoso, Isabel Castro, Pedro Silva	Porto Editora, S.A.	20



## LISTA DE MANUAIS DE 11.º ANO

### A - Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias- 11.º Ano

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADES
Português - CCH (FG)	11.º	Mensagens 11 – Português 11.º Ano	978-972-47-5695- 0	Alexandre Dias Pinto, Ana Andrade, Carla Cardoso, Célia Cameira	Texto Editores, Lda	170
Inglês (Continuação) - CCH (FG)	11.º	MySelfie 11 - Inglês 11.º ano	978-972-47-5701- 8	Noémia Rodrigues, Paula Mendes	Texto Editores, Lda	170
Filosofia - CCH (FG)	11.º	Em Questão 11 - Filosofia	978-972-0-41029- 0	José Ferreira Borges, Marta Paiva, Nuno Fadigas e Orlanda Tavares	Porto Editora, S.A.	170
Educação Física - CCH (FG)	11.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ens. Sec.	978-972-47-5635- 6	João Valente-dos- Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda.	170
Matemática A - CCH (CT/CSE – FE)	11.º	Domínio 11 – Matemática A 11.º Ano	978-989-23-6441- 4	Luzia Gomes, Daniela Raposo	Asa Editores II, SA	170
Física e Química A - CCH (CT – FE)	11.º	11 F – Física 11.º ano	978-972-47-5710- 0	Carlos Fiolhais, Graça Ventura, Manuel Fiolhais	Texto Editores, Lda	170



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



Física e Química A - CCH (CT - FE)		Rumo à Química 11	978-989-767-831- 8	Carla Rodrigues, Carla Santos, Lúcia Miguelote, Paulo Santos	Areal Editores, SA	170
Biologia e Geologia - CCH (CT -FE)	11.º	BioGeo 11	978-972-47-5707- 0	Ana Luísa Ferreira, Fernando Antunes Bação, Maria Alexandra Duarte, Maria João Jacinto, Paula Almeida Silva e Sandra Lobo	Texto Editores, Lda	132
Geometria Descritiva A CCH (CT/AV-FE)	11.º	Manual de Geometria Descritiva A11	978-972-0-42408- 2	Maria João Muller	Porto Editora, S.A.	38

### B - Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais – 11.º Ano

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORIA	QUANTIDADES
Português - CCH (FG)	11.º	Mensagens 11 – Português 11.º Ano	978-972-47-5695- 0	Alexandre Dias Pinto, Ana Andrade, Carla Cardoso, Célia Cameira	Texto Editores, Lda	18
Inglês (Continuação) - CCH (FG)	11.º	MySelfie 11 - Inglês 11.º ano	978-972-47-5701- 8	Noémia Rodrigues, Paula Mendes	Texto Editores, Lda	18
Filosofia - CCH (FG)	11.º	Em Questão 11 - Filosofia	978-972-0-41029- 0	José Ferreira Borges, Marta Paiva, Nuno	Porto Editora, S.A	18



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



				Fadigas e Orlanda Tavares		
Educação Física - CCH (FG)	11.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ens. Sec.	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	18
Desenho A – CCH (AV-FE)	11.º	Desenho 11 – Desenho 11º ano	978-989-23-5307-4	Gil Maia, Manuel Porfírio	Asa Editores II, SA	18
Geometria Descritiva A CCH (CT/AV-FE)	11.º	Manual de Geometria Descritiva A11	978-972-0-42408-2	Maria João Muller	Porto Editora, S.A.	18
História da Cultura e das Artes CCH (AV-FE)	11.º	História da Cultura e das Artes 11	978-989-744-486-9	Paulo Simões Nunes	Lisboa Editora, S.A/Raiz Editora	18

**C - Curso Científico-Humanístico Socioeconómicas – 11.º Ano**

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADES
Português - CCH (FG)	11.º	Mensagens 11 – Português 11.º Ano	978-972-47-5695-0	Alexandre Dias Pinto, Ana Andrade, Carla Cardoso, Célia Cameira	Texto Editores, Lda	60
Inglês (Continuação) - CCH (FG)	11.º	MySelfie 11 - Inglês 11.º ano	978-972-47-5701-8	Noémia Rodrigues, Paula Mendes	Texto Editores, Lda	60
				José Ferreira Borges, Marta		



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



Filosofia - CCH (FG)	11.º	Em Questão 11 - Filosofia	978-972-0-41029-0	Paiva, Nuno Fadigas e Orlanda Tavares	Porto Editora, S.A.	60
Educação Física - CCH (FG)	11.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ens. Sec.	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	60
Matemática A - CCH (CT/CSE – FE)	11.º	Domínio 11 – Matemática A - 11.º Ano	978-989-23-6441-4	Luzia Gomes, Daniela Raposo	Asa Editores II, SA	60
Economia A CCH (CSE – FE)	11.º	Economia A – Economia A - 11.º ano	978-972-47-5722-3	Belmiro Gil Cabrito, Maria Manuela Góis, Ana Luísa Rodrigues e Maria João Pais	Texto Editores, Lda	60
Geografia A CCH (CSE/LH-FE)	11.º	Geo.pt 11 – Geografia A	978-989-767-847-9	Cláudia Lobato, Ricardo Pinho, Simone Oliveira	Areal Editores, S.A.	36
História B CCH (CSE-FE)	11.º	Contamos com a História 11 – História B	978-972-0-41285-0	Cláudia Amaral, Elisabete Jesus, Maria Manuela Carvalho, Pedro Almiro Neves	Porto Editora, S.A.	24

**D - Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades – 11.º Ano**

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADES
Português - CCH (FG)	11.º	Mensagens 11 – Português 11.º Ano	978-972-47-5695-0	Alexandre Dias Pinto, Ana Andrade, Carla Cardoso, Célia Cameira	Texto Editores, Lda	182



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



Inglês (Continuação) - CCH (FG)	11.º	MySelfie 11 - Inglês 11.º ano	978-972-47-5701-8	Noémia Rodrigues, Paula Mendes	Texto Editores, Lda	182
Filosofia - CCH (FG)	11.º	Em Questão 11 - Filosofia	978-972-0-41029-0	José Ferreira Borges, Marta Paiva, Nuno Fadigas e Orlanda Tavares	Porto Editora, S.A.	182
Educação Física - CCH (FG)	11.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ens. Sec	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	182
História A CCH (LH-FE)	11.º	Novo Linhas da História 11 – História A	978-989-767-823-3	Alexandra Fortes, Fátima Freitas Gomes e José Fortes	Areal Editores, S.A.	182
Geografia A CCH (CSE/LH-FE)	11.º	Geo.pt 11 – Geografia A	978-989-767-847-9	Cláudia Lobato, Ricardo Pinho, Simone Oliveira	Areal Editores, S.A.	124
Alemão (Iniciação) CCH (FE)	11.º	Starten wir! A2 Kursbuch	978-3-19-046000-7	Rolf Bruseke	Hueber Verlag & Editorial Idiomas	80
Francês (Continuação) CCH (FE)	11.º	En Français, SVP! 11	978-972-0-40537-1	Lina Rodrigues, Lurdes Silva, Maria das Dores Fernandes	Porto Editora, S.A.	40
Matemática Aplicada às Ciências Sociais CCH (LH-FE)	11.º	MACS 11 – MACS 10.º Ano	978-972-47-5967-8	Elisabete Longo e Isabel Branco	Texto Editores, Lda	120



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



Literatura Portuguesa CCH (LH-FE)	11.º	Leituras 11 – Literatura Portuguesa	978-972-0-40074-1	Elsa Cardoso, Isabel Castro, Pedro Silva	Porto Editora, S.A.	—
-----------------------------------	------	-------------------------------------	-------------------	--	---------------------	---

## LISTA DE MANUAIS DE 12.º ANO

### A - Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias – 12.º Ano

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADES
Português CCH (FG)	12.º	Mensagens 12 – Português 12.º ano	978-972-47-5801-5	Alexandre Dias Pinto, Ana Andrade, Carla Cardoso, Célia Cameira	Texto Editores, Lda.	170
Educação Física – CCH (FG)	12.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ensino Secundário	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	170
Matemática A CCH (CT/CSE-FE)	12.º	A adotar				170
Biologia CCH (CT-FE Opção 12.º)	12.º	Odisseia 12	978-972-0-42178-4	Ana Bela Saraiva, António Guimarães, Hugo Novais, Jorge Reis	Porto Editora, S.A.	110
Psicologia B CCH (FE Opção 12.º))	12.º	Identidade 12 – Psicologia B	978-972-0-43285-8	Nuno Fadigas, Nuno Freixo, Ricardo Sousa	Porto Editora, S.A.	55
Química CCH (CT - FE Opção 12.º)	12.º	Química em Reação 12 – Química	978-972-0-42346-7	Carlos Cunha, Cristina Celina Silva	Porto Editora, S.A.	55
Física CCH (CT – FE Opção 12.º)	12.º	Física em Ação 12 - Física	978-972-0-42366-5	Alice Cação, Álvaro Folhas, Andreia Magalhães, Carlos	Porto Editora, S.A.	60



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



				Azevedo, M. Céu Marques, Noémia Maciel		
Inglês (Continuação) CCH (FE)	12.º	MySelfie 12 – Inglês 12.º ano	978-972-47-5795-7	Noémia Rodrigues, Paula Mendes	Texto Editores, Lda.	—
Aplicações Informáticas B CCH (FE Opção 12º)	12.º	Código 12 – Aplicações Informáticas B	978-972-0-43405-0	Deolinda Pacheco, Fernando Marques, Ricardo Soares	Porto Editora, S.A.	60

**B - Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais – 12.º Ano**

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADES
Português CCH (FG)	12.º	Mensagens 12 – Português 12.º ano	978-972-47-5801-5	Alexandre Dias Pinto, Ana Andrade, Carla Cardoso, Célia Cameira	Texto Editores, Lda.	16
Educação Física – CCH (FG)	12.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ensino Secundário	978-972-47-5635-6	João Valente- dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	16
Desenho A CCH (AV – FE)	12.º	Desenho 12 - Desenho 12.º ano	978-989-23-5664-8	Gil Maia, Manuel Porfírio	Asa Editores II, SA	16

**C - Curso Científico-Humanístico Socioeconómicas – 12.º Ano**

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA	QUANTIDADE s
-------------	-----	----------------	------	---------	---------	-----------------



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**



Português CCH (FG)	12.º	Mensagens 12 – Português 12.º ano	978-972-47-5801-5	Alexandre Dias Pinto, Ana Andrade, Carla Cardoso, Célia Cameira	Texto Editores, Lda.	50
Educação Física – CCH (FG)	12.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ensino Secundário	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	50
Matemática A CCH (CT/CSE-FE)	12.º	A adotar				50
Economia C CCH (FE Opções 12.º)	12.º	Economia C 12 – Economia 12.º ano	978-972-47-5807-7	Ana Luísa Rodrigues, Belmiro Gil Cabrita, Maria João Pais e Maria Manuela Góis	Texto Editores. Lda	25
Geografia C CCH (FE Opção 12º)	12.º	G 12 – Geografia C	978-989-767-914-8	Ricardo Pinho, Simone Oliveira	Areal Editores, S.A.	25

**D - Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades – 12.º Ano**

DISCIPLINAS	ANO	NOME DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORIA	QUANTIDADES
Português CCH (FG)	12.º	Mensagens 12 – Português 12.º ano	978-972-47-5801-5	Alexandre Dias Pinto, Ana Andrade, Carla Cardoso, Célia Cameira	Texto Editores, Lda.	156
Educação Física – CCH (FG)	12.º	Fair Play 10/11/12 – Educação Física Ensino Secundário	978-972-47-5635-6	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda	156



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



Eco-Escolas

História A CCH (LH-FE)	12.º	Novo Linhas da História 12 – História A	978-989-767-906-3	Alexandra Fortes, Fátima Freitas Gomes, José Fortes	Areal Editores, S.A.	156
Geografia C CCH (FE Opção 12.º)	12.º	G 12 – Geografia C	978-989-767-914-8	Ricardo Pinho, Simone Oliveira	Areal Editores, S.A.	65
Inglês (Continuação) CCH (FE)	12.º	MySelfie 12 – Inglês 12.º ano	978-972-47-5795-7	Noémia Rodrigues, Paula Mendes	Texto Editores, Lda.	25
Direito CCH (FE Opção 12.º)	12.º	12.º Direito	978-972-0-41389-5	Adelino Teixeira, Carlos José Batalhão, Duarte Filipe Vieira, Isabel Rocha, Nuno Gustavo Pimenta	Porto Editora, S.A.	45
Sociologia CCH (CSE/LH-FE Opção 12.º)	12.º	Sociologia 12 – Sociologia 12.º ano	978-972-47-5804-6	Ana Luísa Rodrigues, Belmiro Gil Cabrito, Maria João Pais, Maria Manuela Góis	Texto Editores, Lda	45
Psicologia B CCH (FE Opção 12.º)	12.º	Identidade 12 – Psicologia B	978-972-0-43285-8	Nuno Fadigas, Nuno Freixo, Ricardo Sousa	Porto Editora, S.A.	132



## ANEXO IV

### Características – Firewall Cloud (Secure Access Service Edge - SASE)

Licenças válidas por um ano, do SASE tipo Prisma Access ou equivalente, que permita controlar os acessos remotos à rede, assim como unificar as políticas de acesso à Internet independentemente da localização dos equipamentos, com as seguintes características mínimas:

- a. Serviço 100% cloud com gestão nativa na cloud e com Point of Presence (PoP) em Portugal;
- b. Permitir a navegação baseando-se em categorias de URL, sendo estas categorias atualizadas periodicamente através de serviço em cloud;
- c. Permitir a implementação de uma estratégia de Zero Trust Network Access;
- d. A solução deve identificar se as máquinas têm instalado os softwares e patches necessários para ter acesso à infraestrutura da entidade. Deve ser possível validar os mais diversos parâmetros das máquinas incluindo registry keys ou certificados presentes. Esta informação poderá ser usada na criação de políticas, de forma a limitar os acessos às máquinas que não respeitem as regras de compliance da organização;
- e. A solução deve suportar os seguintes métodos de autenticação: SAML, TACACS+, RADIUS, LDAP, certificados, Kerberos e MFA;
- f. Deve ser possível integrar a solução com plataformas de SIEM;
- g. Suportar integração com Azure AD e AD on-prem para obter informação sobre os grupos dos utilizadores;
- h. Deve ser possível criar políticas de acesso às diferentes aplicações, com base no tipo de utilizador e/ou grupo assim como no estado da máquina utilizada para aceder às aplicações;
- i. Deve suportar SSO;
- j. Deve ser possível que os utilizadores remotos se autenticuem de forma transparente sem a necessidade de ter constantemente de introduzir o seu username e password;
- k. Deve ser possível estabelecer uma VPN entre a solução e os clientes remotos antes de estes fazerem login no seu computador;
- l. Quando as máquinas da entidade se encontrarem fora da rede corporativa, todo o tráfego deve ser automaticamente enviado e inspecionado através deste serviço sem a necessidade de qualquer passo adicional por parte do utilizador;



- m. No caso dos utilizadores remotos, o serviço deve escalar de forma automática, ou seja, se o número de utilizadores ligados aumentar significativamente quando comparado com a sua utilização normal (ex: 1000 utilizadores ligados em vez de 100), o serviço deve garantir o scale-up da infraestrutura cloud;
- n. Deve ser possível inspecionar e controlar todo o tráfego entre os utilizadores remotos e as aplicações existentes nos Data Centers da organização;
- o. A solução deve permitir publicar aplicações internas através de um portal de forma a serem acedidas por outras entidades;
- p. Deve ser possível integrar esta solução com um serviço de SD-WAN do próprio fabricante;
- q. Possibilidade de definir a política de segurança por zonas de segurança, podendo incluir na mesma política várias zonas de origem e/ou destino para a análise de tráfego e processamento de regras de segurança;
- r. Possibilidade de criar múltiplas regras de segurança entre zonas de origem e destino;
- s. Capacidade de identificação de aplicações em L7 com um mínimo de 2400 aplicações identificadas;
- t. Capacidade de identificação de subfunções dentro de uma aplicação;
- u. Capacidade de aplicar e/ou excepcionar qualquer das funcionalidades de inspeção (IPS, Antivírus, etc) apenas ao tráfego de determinadas aplicações L7;
- v. Possibilidade de agrupar aplicações por categorias de forma que as políticas de segurança sejam aplicadas por categorias de aplicações;
- w. Possibilidade de identificar as aplicações quando estas não utilizam os portos TCP/UDP por defeito em qualquer tipo de tráfego/protocolo e não somente HTTP;
- x. Possibilidade de identificar aplicações proprietárias que usem os protocolos HTTP e TCP;
- y. Possibilidade de identificar aplicações que sejam transportadas em túneis encriptados SSL;
- z. Capacidade de descriptar tráfego cifrado;
- aa. Capacidade de criar regras de QoS para determinado tipo de tráfego;
- bb. Capacidade de forçar o uso de MFA para acesso a determinados recursos. Deve ser possível configurar políticas que forcem qualquer utilizador em determinada subnet, a utilizar MFA se tentar aceder a um recurso em determinado segmento de rede da organização;
- cc. A solução deverá ainda suportar os seguintes Serviços de segurança obrigatórios:
  - i. IDS/IPS - Capacidade de inspecionar o tráfego dos utilizadores de forma a detetar e prevenir a exploração de vulnerabilidades existentes;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ



- 
- ii. Antivirus & Anti-Malware;
  - iii. URL Filtering;
  - iv. DNS Security - A solução deve suportar um serviço de proteção DNS baseado na cloud que seja capaz de bloquear acesso a domínios maliciosos conhecidos e desconhecidos;
  - v. Sandboxing - Possibilidade de disponibilizar um serviço na cloud capaz de analisar ficheiros do tipo desconhecido, de forma que se permita o envio desta informação para análise.



## ANEXO V

### Características – Equipamentos (Portáteis) + Bolsa de proteção

Equipamentos (Portáteis) + bolsa de proteção com as seguintes características:

#### a. Equipamento – Portátil

Comunicações	Wi-Fi 6 e Bluetooth
ECRÃ	14'' HD, 240ppi, 250 nits com touch screen ou superior
PROCESSADOR	Quad Core 3,6GHz ou superior
MEMÓRIA	8 GB + 128 GB ou superior
CÂMARA	HD 720p ou superior
Portas	2 portas USB-C, 2 portas USB A, 1 porta headphones/micro 3.5mm e 1 porta HDMI ou superior
Teclado	Layout PT de Portugal
BATERIA	47Wh Li-ion ou superior
Sistema Operativo	Chrome OS
Caneta	Sim
Gráfica	Intel UHD Graphics ou superior
Licenciamento Enrollment Devices (Zero Touch) ChromeOS	Sim

#### b. Bolsa de proteção

Bolsa de proteção com dimensão compatível com o equipamento fornecido.



## ANEXO VI

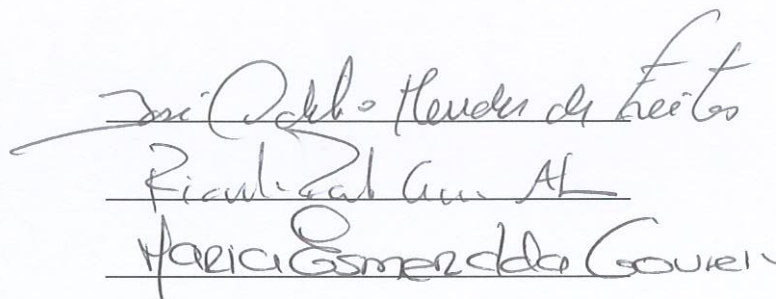
### Características – Licenças MDM - Secundário

Licenças Chrome Education Upgrade Perpetual válidas para MDM tipo Google Workspace ou equivalente, para gestão centralizada dos equipamentos com as seguintes características mínimas:

- a. Aplicação de políticas de firewall por DNS;
- b. Criação de ambientes de trabalho dedicados para necessidades especiais;
- c. Gestão centralizada das atualizações de segurança e sistema operativo;
- d. Monitorização centralizada dos ativos a nível de bateria e conectividade;
- e. Registos de auditoria dos equipamentos para análise de segurança;
- f. Bloqueio remoto dos equipamentos em caso de perda;
- g. Compatibilidade com soluções analíticas de rede;
- h. Funcionalidades de VPN como:
  - i. VPN por aplicação;
  - ii. VPN mandatória;
- i. Gestão de equipamentos por organizações e grupos;
- j. Gestão remota de aplicações nomeadamente, instalação, desinstalação e definição remota de configurações gerenciadas.

Funchal, 15 de maio de 2026

O Conselho Administrativo

  
Funchal, 15 de maio de 2026  
Maria Esmeralda Couren